



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", no valor de R\$ 50.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao Projeto "Olé", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-679, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e 17.09.14.421.1229.2619.4.4.5.0.42.00.00.00.00-681, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.